



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA
EE. PROFESSORA MARIA AUDENIR DE CARVALHO – PEI
PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL
Rua Florianópolis, 207 – Quadra 80 Primavera/Rosana – CEP.: 19.274-000
Fone/Fax: (18) 3284-1617 e-mail: e044696a@educacao.sp.gov.br

ATRIBUIÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROJETO ENSINO COLABORATIVO

A Direção da EE. Professora Maria Audenir de Carvalho, Diretoria de Ensino – Região Mirante do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 74/2023 a ATRIBUIÇÃO de aulas para o PROJETO DE ENSINO COLABORATIVO, conforme o Decreto Nº 67.635 de 06 de abril de 2023, a Resolução SEDUC Nº 21 de 21 de junho de 2023 para garantia do Ensino Colaborativo no ano letivo de 2024:

- Dos Requisitos

- Estar classificado pelo Listão VUNESP-Pós-determinação judicial-Habilitados, listão VUNESP-Pós-determinação judicial-Qualificados e/ou Listão Banco de Talentos - Reclassificação;
- Possuir Habilitação/Qualificação específica para atuação na Educação Especial;
- Docentes contratados – com contrato ativo.

- Das Atribuições do Professor

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo:

- a) Apoiar o(s) professor(es) regentes das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
- b) Auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) Participar da elaboração do cronograma de atendimento ao estudante;
- d) Acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) Elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;

f) Orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;

g) Observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudo, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

- Da Atribuição das Aulas

- A atribuição ocorrerá dia 13 de agosto de 2024, às 09h, na Unidade Escolar.

- Da Carga Horária

- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto Ensino Colaborativo, será de 09 (nove) aulas correspondentes a 12 (doze) horas, distribuídas por todos os dias da semana na seguinte conformidade: período da manhã.

- Das Vagas

- A Unidade Escolar dispõe de 01 (uma) vaga de professor do Projeto Ensino Colaborativo no período da manhã, com dedicação de carga horária de 09 (nove) aulas semanais correspondentes a 12 (doze) horas, para possibilitar a atuação conforme demandas do Projeto.


Neide Dias Pereira
RG 32.075.951-9
Diretor Escolar